



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 827/2024 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99904/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE BARCARENA E A EMPRESA R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMÉRCIO EM GERAL-ME.**

O **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.943.229/0001-00, estabelecida na Rua Lameira Bitencourt, nº 688, Bairro: Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena - Pará, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Barcarena, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMÉRCIO EM GERAL-ME**, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.443.548/0001-95, com sede na Rua João Gaia, Nº 251, Bairro Centro, Barcarena-PA, CEP – 68.445-000, representada neste ato, por seu representante legal, Sr. **RODRIGO PRADO SILVA**, inscrito no CPF nº 888.240.982-15, doravante denominado **CONTRATADA**, com fulcro no art. 105, parágrafo 1º c/c art. 124, inciso I, alínea “b” c/c parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.133/21, **ADITAR** os termos contrato nº **827/2024**, cujo objeto é:  **aquisição de materiais de expediente e material para manutenção de áudio, vídeo e foto, a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de Barcarena e seus anexos – CMB/PA**. Mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE**

O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de aproximadamente 25% da quantidade perfazendo o valor do aditivo em R\$ 267.161,75 valor (duzentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos) do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023**

**01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**

**01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE BARACRENA.**

**01.031.0001.2.001 – Manutenção da câmara.**

**3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

**3.3.90.30.16 - Material de Expediente**

**3.3.90.30.29- Material de foto, áudio e vídeo**

**Fonte: 1500 – Recursos próprios.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na



data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **827/2024** para todos os efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 89, § 1º da Lei nº 14.133/21, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/21.

Barcarena 28 de julho de 2025

---

**JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR**  
Câmara Municipal de Barcarena  
Vereador Presidente

---

**R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMÉRCIO EM GERAL-ME**  
RODRIGO PRADO SILVA  
CPF nº 888.240.982-15